**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO COMPLEMENTAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026**

Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2026, às 12:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – SC, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para dar continuidade aos atos de julgamento do certame em epígrafe.

1. **DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE:**

Após a realização de diligências para verificação de propostas com valores inferiores a 50% do orçado, e com base no **Parecer Jurídico** (devidamente publicado), esta administração decidiu pelo **ACOLHIMENTO** das justificativas de exequibilidade apresentadas pelas empresas:

- **ANDERSON SANDRO DA SILVA (CNPJ 35.106.505/0001-10)**
- **LUIZ FELIPE DE JESUS (CNPJ 35.646.860/0001-81)**
- **GAASPA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 62.916.964/0001-31)**

O corpo jurídico entendeu que as planilhas de custos apresentadas demonstram a viabilidade operacional e o cumprimento dos encargos legais, não restando caracterizada a inexequibilidade manifesta.

2. **DAS DESISTÊNCIAS E SUCESSÃO DE ITENS:**

Considerando a manifestação expressa de desistência protocolada pelas empresas vencedoras de itens específicos, o Agente de Contratação delibera:

- **Itens nº 02 e nº 04:** Homologada a desistência da empresa **ANDERSON SANDRO DA SILVA**.
- **Item nº 16:** Homologada a desistência da empresa **LUIZ FELIPE DE JESUS**.

Em observância à ordem de classificação e ao princípio da continuidade, os referidos itens (**02, 04 e 16**) passam a ser adjudicados à empresa **GAASPA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, respeitando o seu valor final ofertado em disputa.

3. **DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS:**

Diante da nova condição de vencedora dos itens supracitados, concede-se o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que a empresa **GAASPA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** apresente a documentação complementar e a planilha de composição de custos que comprove a **exequibilidade** de sua proposta para os novos itens assumidos.

4. **DO PRAZO RECURSAL:**

Fica estabelecido que, após a análise e aceitação da comprovação de exequibilidade da empresa GAASPA, será aberto o prazo legal para intenção de recurso, conforme rito da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Bom Jesus – SC, 04 de fevereiro de 2026.

**Higor Henrique Beal**
**Pregoeiro**